Id:01AB404C2EE11AE1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 3010.01/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PORTO-PI - FNDE - CRECHE TIPO 2, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO/PI.
CONTRATADO: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 09.228.043/0001-01.
ENDEREÇO: Avenida Senador Área Leão, nº 2185, Bairro São Cristovão, Teresina-PI, CEP: 64.051-090.
VALOR GLOBAL: R$3.298.000 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária 020400 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática 12.365.0010.1006.0000 - Construção, Ampliação de Creches; Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos Grupo 569, provenientes do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Creche Tipo 2)
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 28, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/21.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Porto – PI, 30 de outubro de 2026.

ALUÍZIO MOREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Id:10EF3C7833CF18B8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a locação de veículos tipo passeio, sem motorista, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de porto - PI e suas secretarias**.**

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO -PI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Aluízio Moreira Vaz, no uso das atribuições, considerando o poder discricionário a ele conferido e:

CONSIDERANDO a necessidade do cancelamento do presente Pregão Eletrônico nº 010/2026, em razão de falha no Termo de Referência, sendo necessário o cancelamento do procedimento.

RESOLVO:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme previsto do artigo 165, I, alínea 'd' da Lei 14.133/21, o processo Administrativo tombado sob o nº 046/2026 e, consequentemente, o procedimento licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a locação de veículos tipo passeio, sem motorista, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de porto - PI e suas secretarias.**

Porto - PI, 03 de novembro de 2026.

ALUÍZIO MOREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Id:0471CB3CE9F519EC

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

PORTARIA Nº 114 de 03 de novembro de 2026.

EMENTA: Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor para a Justiça do Trabalho (22ª Região) – Vara do Trabalho de Bom Jesus-PI e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a colaboração entre as instituições resultará em melhorias no desenvolvimento e na qualidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação da Cessão de servidor municipal, pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região – OFICIO GP nº 313/2026, para exercício de função comissionada;

RESOLVE

Art. 1º. **PRORROGAR** o prazo de cessão do Servidor **HILÁRIO JUNIOR VARGAS BARBOSA,** portador do RG nº 36.483.798-6-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 003.684.773-98, Operador de Microcomputador, para o exercício de função comissionada, vinculada à Vara do Trabalho de Bom Jesus-PI, **até dezembro de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2026.**

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Redenção do Gurguéia – PI, em 03 de novembro de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2026.11.03 17:32:38 -03'00'

Arlei Figueredo Borges
Prefeito Municipal

Id:09FEE11E601D19E8

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

LEI Nº 486, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

EMENTA*: Dispõe sobre a instituição do Programa Dignidade Menstrual nas Escolas Públicas no Município de Redenção do Gurguéia-PI e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, Arlei Figueredo Borges, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Redenção do Gurguéia-PI, o "Programa Dignidade Menstrual nas Escolas" de caráter educativo, com a finalidade de conscientizar a população adolescente sobre os benefícios do Programa Federal de Dignidade Menstrual, viabilizado pelo governo através do Sistema Unificado de Saúde, promover a saúde menstrual e educar sobre o processo de menstruação, suas consequências e os métodos para contenção do fluxo menstrual, como absorventes, absorvente interno e coletor menstrual.

Art. 2º. Este projeto abrangerá todas as escolas públicas do território municipal, promovendo ações educativas sobre o ciclo menstrual, higiene íntima, métodos de cuidado menstrual sustentáveis e cadastro no Programa de Dignidade Menstrual via "Meu SUS Digital".

Art. 3º. O Programa de que trata esta lei será desenvolvido no âmbito da **Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social**, com base nas seguintes medidas, sem prejuízo de outras:

(Continua na próxima página)